



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PMMH  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA  
CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN



## 9. Considerações Finais

PLAMSAN reflete o compromisso do município de Monsenhor Hipólito-PI com a construção de um Sistema Alimentar justo, sustentável e inclusivo, promovendo a saúde e a dignidade de sua população por meio da alimentação adequada.

As estratégias Avaliação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Monsenhor Hipólito serão realizadas por relatórios anualmente elaborados pela CAISAN e entregues ao COMSEA visando subsidiar as ações de controle social na avaliação do PLAMSAN. O plano terá vigência de 5 anos, o qual passará por revisões a cada Conferência Municipal podendo haver alguma alteração de acordo com a realidade do município.

*Antonia Rosa de Souza Carvalho*

PATRÍCIA JOYCE DE SOUSA CARVALHO  
Presidente do CAISAN

*Antônio Djalma Bezerra Policarpo*  
ANTÔNIO DJALMA BEZERRA POLICARPO  
PREFEITO MUNICIPAL

Monsenhor Hipólito-PI, 16 de julho de 2025.

**Id:10EF348DA4EFD65B**

ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES

## PORTEIRA Nº 020/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Agente de Contratação junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Simplicio Mendes/PI, e nomeia membros da Equipe de Apoio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e demais legislação ora vigente:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8º a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO que, nos termos do § 5º do artigo 8º, da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que, em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.** Fica designada para exercer a função de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, a Sra. ELANI SOUSA MOURA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 055.626.973-00 e RG nº 3.399.115 SSP-PI.

**Art. 2.** Ficam designados como membros da Equipe de Apoio da Agente de contratação:

- I – Antonia Rosa do Nascimento – CPF: 010.297.983-97;
- II – Viviane Sousa Delfim – CPF: 056.802.543-10.

**Art. 3.** A Agente de Contratação será substituída em suas ausências e impedimentos eventuais pelo Primeiro Nomeado da Equipe de Apoio.

**Art. 4.** Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§ 1º** A Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**§ 2º** A Agente de Contratação convocará os servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 5.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas às disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Simplicio Mendes-PI, em 17 de julho de 2025.

*Paulo Rogério Moura Luz*

Paulo Rogério Moura Luz  
Presidente da Câmara Municipal

**Id:0047F2E94277D7EB**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº008-2025  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº062/2025  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA ALEGRE- PI  
CONTRATADA: A FERNANDES DE PAIVA LTDA| CNPJ: 24.110.987/0001-65

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO E SISTEMA DE SOM, INCLUINDO MONTAGEM, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E DESMONTAGEM, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE LAGO ALEGRE.

FUNDAMENTAÇÃO:14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 1.644.696,72 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS.)

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

FONTE: 1.500/04.122.0005.2010.0000

ASSINATURA: 17 DE JULHO DE 2025

LAGOA ALEGRE-PI 17 DE JULHO DE 2025

Osael Moita Leal  
PREFEITO DO MUNICÍPIO